

LEI No. 1549/2014

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS URBANAS, AUTORIZA PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens de uso dominicais, as seguintes áreas públicas:

I - Lote nº 0242-A (duzentos e quarenta e dois - A) com a área de **412,50 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0043 da Quadra nº 16
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-B
Leste	15,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-D
Oeste	15,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

II - Lote nº 0242-B (duzentos e quarenta e dois - B) com a área de **385,00 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0242-A
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-C
Leste	14,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-E
Oeste	14,00 m	AZ 335°08'12"	Lote nº 0242 e a Rua dos Cravos

III - Lote nº 0242-C (duzentos e quarenta e dois - C) com a área de **385,00 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, de proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0242-B
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0093 da Quadra nº 09
Leste	14,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-F
Oeste	14,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

IV - Lote nº 0242-D (duzentos e quarenta e dois - D) com a área de **412,50 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0263 da Quadra nº 16
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-E
Leste	15,00 m	AZ 155°08'12"	Rua das Dalias

Oeste	15,00 m	AZ 335°08'12"	Lote nº 0242-A
-------	---------	---------------	----------------

V - Lote nº 0050-D (cinquenta - D) com a área de **204,25 m²**, da **Quadra nº 35**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, proveniente da matrícula nº **49.136** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	19,00 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0050-C
Sul	19,00 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0093
Leste	10,75 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0482
Oeste	10,75 m	AZ 335°08'12"	Rua das Tulipas

VI - Lote nº 06 (seis) com a área de **262,48 m²**, da **Quadra nº 08**, do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM, proveniente da matrícula nº **51.511** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	22,502 m	NW87°46'03"SE	Lote Rural nº 304
Sul	22,50 m	NW88°34'00"SE	Lote nº 07
Leste	11,51 m	SW01°26'00"NE	Rua dos Lírios
Oeste	11,82 m	SW01°26'00"NE	Lote nº 05

Parágrafo Único - As áreas desafetadas nos termos deste artigo servirão de bens ideais para compor em processo de **Permuta** na forma do artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Fica o Município de Santa Terezinha de Itaipu devidamente autorizado a efetuar com MARIA GLÓRIA BENEDET, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.249.925-6/PR e do CPF/MF nº 414.735.749-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, **permuta** envolvendo os imóveis a seguir descritos, objetivando a implantação da nova Escola Municipal Monteiro Lobato:

I - Áreas Desafetadas:

a) Lote nº 0242-A (duzentos e quarenta e dois - A) com a área de **412,50 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0043 da Quadra nº 16
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-B
Leste	15,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-D
Oeste	15,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

b) Lote nº 0242-B (duzentos e quarenta e dois - B) com a área de **385,00 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0242-A
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-C
Leste	14,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-E
Oeste	14,00 m	AZ 335°08'12"	Lote nº 0242 e a Rua dos Cravos

c) Lote nº 0242-C (duzentos e quarenta e dois - C) com a área de **385,00 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, de proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0242-B
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0093 da Quadra nº 09
Leste	14,00 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0242-F
Oeste	14,00 m	AZ 335°08'12"	Rua dos Cravos

d) Lote nº 0242-D (duzentos e quarenta e dois - D) com a área de **412,50 m²**, da **Quadra nº 33**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, Santa Terezinha de Itaipu/PR, proveniente das matrículas nº **49.134** e **49.164** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	27,50 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0263 da Quadra nº 16
Sul	27,50 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0242-E
Leste	15,00 m	AZ 155°08'12"	Rua das Dálias
Oeste	15,00 m	AZ 335°08'12"	Lote nº 0242-A

e) Lote nº 0050-D (cinquenta - D) com a área de **204,25 m²**, da **Quadra nº 35**, do Loteamento denominado JARDIM SANTA MÔNICA, proveniente da matrícula nº **49.136** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	CONFRONTAÇÕES
Norte	19,00 m	AZ 65°08'12"	Lote nº 0050-C
Sul	19,00 m	AZ 245°08'12"	Lote nº 0093
Leste	10,75 m	AZ 155°08'12"	Lote nº 0482
Oeste	10,75 m	AZ 335°08'12"	Rua das Tulipas

f) Lote nº 06 (seis) com a área de **262,48 m²**, da **Quadra nº 08**, do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA JERUSALÉM, proveniente da matrícula nº **51.511** do Registro de (1º Ofício) de Foz do Iguaçu – Paraná, de propriedade do MUNICÍPIO, com as seguintes divisas e confrontações:

LIMITES	DISTÂNCIAS	RUMOS	CONFRONTAÇÕES
Norte	22,502 m	NW87°46'03"SE	Lote Rural nº 304
Sul	22,50 m	NW88°34'00"SE	Lote nº 07
Leste	11,51 m	SW01°26'00"NE	Rua dos Lírios
Oeste	11,82 m	SW01°26'00"NE	Lote nº 05

II – Imóvel a receber em permuta:

Lote nº 305-K-2 (trezentos e cinco - "K" - dois, da Gleba "A", do Imóvel Iguaçu, com área de **3.187,45m²** (três mil, cento e oitenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), situado no quadro urbano de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, matriculado sob o nº 77.016, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, de propriedade de MARIA GLÓRIA BENEDET, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.249.925-6/PR e do CPF/MF nº 414.735.749-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, com as seguintes divisas e confrontações:

Limites	Distâncias	Azimutes	Confrontações
Norte	100,665m	AZ 66°09'02”	Lote nº 305-K-3
Sul	100,665m	AZ 246°09'02”	Lote nº 305-J
Leste	31,664m	AZ 156°09'02”	Lote nº 305-K-1
Oeste	31,664m	AZ 336°09'02”	Rua Líbero Pasini

Art. 3º A Permuta dos imóveis se fará uns pelos outros, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Art. 4º O Município de Santa Terezinha de Itaipu, para que a Permuta se revestisse de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou, para que o ato fosse precedido de competente avaliação dos imóveis envolvidos e a serem permutados, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Executivo para tal fim, que também passa a compor a presente Lei, ficando desobrigada de quaisquer ônus ou encargos decorrentes da presente transação.

Parágrafo único. Ficam as partes dispensadas, nos termos do art. 282, II da Lei Complementar nº. 088, de 28 de dezembro de 2001, do recolhimento de Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos – ITBI, para a escrituração dos imóveis referidos no art. 2º, objeto da permuta.

Art. 5º A área de terreno constante do item II, do Artigo 2º, fica declarada de natureza institucional e como tal afetada ao Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR na sua totalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de agosto de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito